

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019 SÃO MARTINHO/RS, 25 DE JANEIRO DE 2019

“ESTABELECE MEDIDAS ORGANIZACIONAIS VISANDO O APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS, FIXA PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3030/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o aprimoramento da gestão de pessoas é um dos desafios da Administração Municipal, compreendendo assim a necessidade de motivar e comprometer os servidores a buscar o aperfeiçoamento nos estudos;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios para a Administração Municipal, de possuir em seu quadro de pessoal servidores mais qualificados e que prestem serviços mais eficientes para a sociedade;

CONSIDERANDO que o novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Lei nº 3030/2019 prevê escolaridade mínima para Funções Gratificadas e Cargos Comissionados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo até o final do exercício de 2019 para os ocupantes de Função Gratificada e Cargo Comissionado, designados e/ou nomeados pelas leis anteriores ao novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, regularizarem a situação da escolaridade mínima exigida para cada função/cargo de acordo com o previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 3030/2019 de 07 de janeiro de 2019, sob pena de destituição/exoneração.

Art. 2º - Estabelece a obrigatoriedade aos Cargos Comissionados e em Função Gratificada o registro do ponto biométrico diário a partir de 04 de fevereiro de 2019 impreterivelmente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal Interina de Administração